



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - [www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br)

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023

#### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, doravante denominado TCE/TO, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 157, de 10 de março de 2022, da Presidência do TCE/TO, comunica aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 6.081/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Interno Digital (SEI) nº 22.003805-8, a fim de selecionar a melhor proposta, pelas condições constantes neste Edital.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 21 DE MARÇO DE 2023**

**HORÁRIO: 14:00 (quatorze horas) - horário de Brasília.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras>**

**CÓDIGO UASG: 925402**

#### **SEÇÃO I - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços de material de consumo e permanentes, tais como: Material de Acondicionamento e Embalagem, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material Elétrico e Eletrônico, Outros Materiais de Consumo, Máquinas, Ferramentas e Utensílios para Oficina, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência. - Anexo I.

**1.2.** A licitação será formada por 79 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo III.

**1.5.** Havendo divergência entre as especificações descritas neste Edital e as lançadas no site *Compras Governamentais*, prevalecerão as do Edital.

#### **SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da Funcional Programática **2023-01.122.1171.2208**, Elemento de Despesa **33.90.30 e 44.90.52**, Fonte **0500**, subitens 19, 24, 26, 42, 38 e 45.

## SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**4.1. Poderão participar deste Pregão interessados enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão adotar os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.8.** Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a empresa licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando

apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **SEÇÃO VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação deste edital;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no sítio <https://www.gov.br/compras>.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item**.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser pelo menos 1% (um por cento).

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de

lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os itens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.15.1.** Na hipótese do item anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.22.1.** No país;

**7.22.2.** Por empresas brasileiras;

**7.22.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.22.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.23.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.24.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.24.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.25.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.26.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## SEÇÃO VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à **compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado pelo TCE/TO em planilha constante dos autos do processo SEI nº 22.003805-8**, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao valor estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, apresentação e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **SEÇÃO IX - AMOSTRA**

**9.1.** Definido(s) o(s) vencedor(es) do processo licitatório, na ordem cronológica de classificação, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins poderá solicitar amostra(s) do(s) material(s) afim de aferir/averiguar as especificações e qualidade do(s) material(s) de consumo pelo licitante.

**9.2.** Caso seja solicitado amostra, a mesma deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis para Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Almoxarifado do TCE-TO, Av. Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Qd. 01, Lote 01,02, Centro, Palmas, TO, CEP 77006-002.

**9.3.** O prazo de entrega da amostra será excepcionalmente dilatado, por decisão fundamentada do Pregoeiro, desde que haja solicitação formal da empresa vencedora até o último dia estipulado para entrega das referidas, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

**9.4.** As amostras deverão estar protegidas em embalagens apropriadas, obrigatoriamente identificadas com o nome da licitante, número do prego e demais informações que se relacionem ao fim a que se destina.

**9.5.** Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do(s) material (s) de consumo ofertado(s), tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

**9.6.** A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) individualmente, uma por vez, observando a ordem dos itens do certame.

**9.7.** As análises ocorrerão da seguinte maneira:

**9.7.1.** Análise de documentação técnica tem por objetivo verificar se o(s) material(s) de consumo atendem a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo

com as exigências do instrumento convocatório;

**9.7.2.** Análise das características e especificações tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

**9.8.** Finalizada a análise das amostras, a qual deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins emitirá um parecer técnico conclusivo informando se as amostras foram aprovadas ou reprovadas.

**9.9.** Caso as amostras sejam reprovadas, as empresas ora declaradas vencedoras serão automaticamente desclassificadas, e poderão ser convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

## **SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** SICAF;

**10.1.2.** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

**10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992 (alterada pela Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.4.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**10.4.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.4.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.

**10.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do

documento digital.

**10.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.9.** As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão.

**10.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade desta.

**10.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.13.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.14. Habilitação jurídica:**

**10.14.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.14.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.14.3.** No caso de sociedade empresária ou sociedades limitadas unipessoais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.14.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.14.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.14.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

**10.14.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.14.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.14.9.** Documentos pessoais do(s) administrador(es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo.

**10.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.15.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.15.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.15.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.15.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.15.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.15.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.16. Informações complementares em relação aos documentos das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual:**

**10.16.1.** Por se tratar de licitação com participação exclusiva de ME/EPP/MEI, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.16.2.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.16.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.16.4.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

**10.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade desta.

**10.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Adotar como o modelo de proposta o anexo II do presente edital.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na plataforma do sistema Compras Governamentais, após a homologação.

## **SEÇÃO XII – DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, para tanto a solicitação deverá ser encaminhada por e-mail à *licit@tceto.tc.br*.

## **SEÇÃO XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “*chat*” ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **SEÇÃO XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.3.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.3.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

## **SEÇÃO XVI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**16.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**16.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**16.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **SEÇÃO XVII - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a homologação da licitação e publicada a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** A celebração de Termo de Contrato ou instrumento equivalente a que se refere o item anterior deverá ocorrer por intermédio de assinatura digital, considerando que, com a implantação do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, a tramitação dos processos administrativos deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, são de forma virtual.

**17.2.1** O licitante deverá efetuar um cadastro no SEI, acessando o [link \(https://sei.tceto.tc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0\)](https://sei.tceto.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), copiando e colando no navegador. Depois de acessar, deve-se clicar na última linha para fazer o cadastro

**17.2.2.** Após o cadastro ser validado pelo TCE/TO, o(s) licitante(s) participantes e/ou vencedores, deverão assinar digitalmente.

**17.3.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das

sanções previstas neste Edital.

**17.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.4.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.4.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.4.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.5.** O prazo de vigência da contratação será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse o exercício financeiro vigente.

**17.6.** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**17.6.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de ata, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.6.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.7.** Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

## **SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XX – DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo da ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.5.** Não manter a proposta;

**21.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**21.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**21.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o TCE/TO e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao TCE/TO resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o TCE/TO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

**21.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Termo Contratual.

## **SEÇÃO XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa

poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *licit@tceto.tc.br* ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Quadra 102 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, CEP – 77.006-378, seção – Coordenadoria de Licitações de Contratos e Convênios.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*, no endereço indicado no Edital.

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **SEÇÃO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.tce.to.gov.br/licitacao/index>.

**23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**23.12.2.** ANEXO II - Modelo de proposta de preços;

**23.12.3.** ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**23.12.4.** ANEXO IV - Minuta do Contrato.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38/2023**

#### **1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de material de consumo e permanentes, tais como: Material de Acondicionamento e Embalagem, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material Elétrico e Eletrônico, Outros Materiais de Consumo, Máquinas, Ferramentas e Utensílios para Oficina, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. O Material de Acondicionamento e Embalagem, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material Elétrico e Eletrônico, Ferramentas e Outros Materiais de Consumo, Máquinas, Ferramentas e Utensílios para Oficina, visa suprir o estoque do almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nos diversos setores deste TCE no ano de 2023.

2.2. As quantidades informadas no Estudo Técnico serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2022, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste termo de referência, nos últimos exercícios.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços.

2.4. O procedimento licitatório deverá cumprir o estabelecido no artigo 48 inciso III da Lei Complementar 123/2006.

2.5. A contratação através de Ata de Registro de Preços, deverá observar o disposto na recomendação exarada pela Presidência desta Corte de Contas, por meio do **Memorando GABPR (0249625)**, emitido no Processo Sei nº 19.001817-8.

### 3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 30.19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                                                                                                                                                                                 |       |        |
| 01    | Veda rosca 18mmX25m, cor branca.                                                                                                                                                                                         | UNID. | 10     |
| 30.24 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                   |       |        |
| 02    | Assento para vaso sanitário oval almofadado, na cor branca, produzido em polipropileno, compatibilidade universal.                                                                                                       | UNID. | 15     |
| 03    | Adesivo plástico para tubos e conexões, embalagem contendo aproximadamente 175g com pincel.                                                                                                                              | UNID. | 03     |
| 04    | Cano PVC soldável 50 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.                                                                                                                                                      | UNID. | 02     |
| 05    | Cano PVC soldável 75 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.                                                                                                                                                      | UNID. | 02     |
| 06    | Cano de PVC de 100mm, para esgoto de 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.                                                                                                                                          | UNID. | 02     |
| 07    | Desengripante Spray 300ml.                                                                                                                                                                                               | UNID. | 10     |
| 08    | Engate Flexível em Aço Inox de 1/2 com 60cm.                                                                                                                                                                             | UNID. | 10     |
| 09    | Fita zebrada para sinalização para uso em locais que ofereçam algum perigo e para controle de acesso de pessoas, na cor amarela com preto, rolo com 200metros, largura 7cm.                                              | ROLO  | 03     |
| 10    | Joelho 40 X 38 com anel.                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 05     |
| 11    | Lâmina de serra 12" polegadas                                                                                                                                                                                            | UNID. | 10     |
| 12    | Luva de união 75 mm.                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 05     |
| 13    | Parafuso de 3,5x15mm com bucha para drywall.                                                                                                                                                                             | UNID. | 100    |
| 14    | Reparo para registro de gaveta 32mm DOCOL ou similar                                                                                                                                                                     | UNID. | 10     |
| 15    | Reparo para torneira de lavatório cromada pressmatic, com regulagem.- Regulagem de tempo de fechamento (mínimo 4 segundos - máximo 10segundos).- Liga de cobre, plástico de Engenharia e Elastômeros- Acabamento cromado | UNID. | 20     |
| 16    | Sede para válvula hidra 1.1/2, código de referência 1518.                                                                                                                                                                | UNID. | 10     |
| 17    | Sifão sanfonado universal 37,3cm, branco                                                                                                                                                                                 | UNID. | 10     |
| 18    | Sifão com copo, rígido em metal cromado de 1.1/2"x2" polegadas, por 30cm de comprimento                                                                                                                                  | UNID. | 05     |
| 19    | Tubo de ligação de 27cm com anel, para vaso sanitário.                                                                                                                                                                   | UNID. | 10     |
| 30.26 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                           |       |        |
| 20    | Cabo PP 03 x 1,5mm na cor preta                                                                                                                                                                                          | METRO | 200    |
| 21    | Cabo PP 03 x 2,5mm na cor preta                                                                                                                                                                                          | METRO | 200    |
| 22    | Cabo flexível 1.5 mm na cor verde.                                                                                                                                                                                       | METRO | 100    |
| 23    | Cabo flexível 2.5 mm na cor verde                                                                                                                                                                                        | METRO | 100    |
| 24    | Cabo flexível 2.5 mm na cor preta.                                                                                                                                                                                       | METRO | 300    |
| 25    | Cabo flexível 2.5 mm na cor vermelha.                                                                                                                                                                                    | METRO | 200    |
| 26    | Cabo flexível 2.5 mm na cor azul.                                                                                                                                                                                        | METRO | 200    |
| 27    | Cabo flexível 2.5 mm na cor branco                                                                                                                                                                                       | METRO | 200    |
| 28    | Caixa de embutir para gesso acartonado, tamanho 4cm x 2cm, produzida em termoplástico, com chanfras apropriadas para fixação do eletroduto.                                                                              | UNID. | 100    |
| 29    | Campainha sem fio a pilhas, alcance de até 40 metros com obstáculos e 100 metros sem obstáculos.                                                                                                                         | UNID. | 05     |
| 30    | Controle remoto para portão, com sistema de transmissão HCS, (anti-clonagem), dois canais independentes, indicado para todos os automatizadores.                                                                         | UNID. | 05     |
| 31    | Driver para luminária plafon LED de 18w.                                                                                                                                                                                 | UNID. | 50     |
| 32    | Disjuntor monopolar de 16 Amperes, igual ou similar o da marca Siemens.                                                                                                                                                  | UNID. | 10     |
| 33    | Disjuntor tripolar 32A branco, igual ou similar o da marca Siemens.                                                                                                                                                      | UNID. | 05     |
| 34    | Disjuntor tripolar 90A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.                                                                                                                                                   | UNID. | 15     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 35 | Disjuntor tripolar 100A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 02  |
| 36 | Fita isolante medindo no mínimo 10 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 20  |
| 37 | Fusível NH tamanho 16A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 10  |
| 38 | Interruptor de uma seção de embutir na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | 10  |
| 39 | Interruptor de duas seções de embutir na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 10  |
| 40 | Interruptor de três seções de embutir na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 15  |
| 41 | Lâmpada Halógena 300W, 220V, 3000K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 30  |
| 42 | Lâmpada tubular LED 10 W. 60cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | 50  |
| 43 | Lâmpada tubular LED 20 W. 120cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | 300 |
| 44 | Lâmpada LED para soquete 36 W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | 30  |
| 45 | Lâmpada LED para soquete 7 W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 200 |
| 46 | Lâmpada LED para soquete 9 W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 50  |
| 47 | Lâmpada AR111 LED, 10-15W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 10  |
| 48 | Lâmpada AR111 LED DIM 10-15W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 20  |
| 49 | Lâmpada PAR 20 LED, 7-10W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 10  |
| 50 | Luminária quadrada de embutir-Medida: 22cmx22cm;-Potência: 18W;-Temp. de Cor: 6500K;-Tensão: Bivolt;-Índice de proteção: IP20                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 30  |
| 51 | Luminária de Emergência Led 2 FaróisEspecificações:- Tensão:110-240 bivolt-Frequência: 50/60 hz- Potência: 18w- Índice de proteção: IP20- Vida Útil: 300 ciclos-Tempo de Recarga; 24h- Autonomia: 6h (1 farol) / 3h (2 faróis)- Temperatura máxima: até 70C° por no mínimo 1h- Temperatura de cor: 6500k- Fluxo Luminoso: 3000 lm-Área de Abrangência: 600m²- Bateria: chumbado - Ácido 6 v 4500 mAh | UNID. | 15  |
| 52 | Luminária de Emergência em barraEspecificações:- Mínimo 30 leds;- Tensão bivolt;- Luminosidade em fluxo máximo de no mínimo 100 lúmens;- Bateria recarregável;- Autonomia no fluxo mínimo de 6 horas;- Autonomia no fluxo máximo de 3 horas.                                                                                                                                                         | UNID. | 50  |
| 53 | Mangueira corrugada com diâmetro 25mm (3/4").- Marca de referência Tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti chamas.                                                                                                                                                                                                                             | MTS.  | 200 |
| 54 | Pino macho com saída lateral 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 60  |
| 55 | Pino macho com saída lateral 2P+T 20 AMP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 10  |
| 56 | Refletor LED 100W - pretoEspecificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 10.000 lúmens;- Cor preto;- Luz 6000k;- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 10  |
| 57 | Refletor LED 100W, Azul.Especificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 8.000 lúmens;- Luz Azul; (exclusivamente Azul)- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | 05  |
| 58 | Refletor led 100w, Rosa..Especificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 8.000 lúmens;- Luz Rosa (exclusivamente Rosa);- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 10  |
| 59 | Refletor LED 50WEspecificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens;- Cor preto;- Luz 6000k;- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 10  |
| 60 | Refletor LED 30WEspecificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 3.000 lúmens;- Cor preto;- Luz 6000k;- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 10  |
| 61 | Relê fotocélula-Bivolt automático;-Potência máxima;-Lâmpadas de 127V-500W, lâmpadas de 220v-1.000W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 10  |
| 62 | Sensor de presença para teto.Características:- Bivolt;- Três tipos de regulação: luminosidade, sensibilidade de detecção e tempo que as luzes ficam acesas;- Ângulo de alcance 360°;- Intervalo de tempo: 8 a 7 minutos;- Alcance aproximado de no mínimo 8 metros.                                                                                                                                  | UNID. | 20  |
| 63 | Tampa Cega (4x2) mais suporte na cor branca, modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.                                                                                                                                                                                | UNID. | 30  |
| 64 | Tomada 2P+T (4x2) 10A novo padrão brasileiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 20  |
| 65 | Tomada barra com 02 (duas) saídas 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | 10  |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
| 66    | Tomada barra com 03 (três) saídas 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 40 |
| 67    | Tomada barra com 04 (quatro) saídas 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                | UNID. | 70 |
| 68    | Tomada 2P+T (4x2) 20A, novo padrão brasileiro, da marca DUTOTEC ou similar ao modelo DT-99231-00.                                                                                                                                               | UNID. | 15 |
| 69    | Tomada dupla de (4x2) 10A, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.                               | UNID. | 40 |
| 70    | Tomada RJ45 (4x2) para lógica com módulos duplos, na cor branca, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.                                           | UNID. | 30 |
| 71    | Bomba de dreno para aplicações até 60.000 btu/hEspecificações:- Vazão Máxima - Nível Zero: mínimo 30 l/h;- Altura Máxima de Bombeamento: mínimo 13 m;- Desnível Máximo de Sucção: mínimo 1 m;- Nível de Ruído : máximo 35 dB(A);- Tensão: 220V. | UNID. | 20 |
| 30.42 | FERRAMENTAS                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |
| 72    | Broca aço rápido 2,4 mm.                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | 05 |
| 73    | Broca aço rápido 04 mm.                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 05 |
| 74    | Broca sds plus 08mm.                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 05 |
| 75    | Kit de serra copo para madeiraEspecificações:8 serra copo: 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm<br>1 Adaptador KW 8<br>1 Adaptador KW 1/4 Pol<br>1 Chave Allen padrão para aperto<br>1 Maleta plástica                                | KIT   | 01 |
| 76    | Lima chata de 8 polegadas com cabo.                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 05 |
| 52.38 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA                                                                                                                                                                                                 |       |    |
| 77    | Kit furadeira de impacto 1/2"Especificações:- Potência mínima de 500W;- Velocidade variável e reversível;- Extensor magnético;- Aplicação em concreto, alvenaria e madeira;- Tensão 220V;- Organizador plástico                                 | UNID. | 02 |
| 78    | Kit Parafusadeira/furadeira sem fioEspecificações:-Torque: de no mínimo 20 Nm;- Controle de torque;- Empunhadura Ergonômica: 100% emborrachada;- Bateria de 20V;- Carregador Bivolt;                                                            | UNID. | 02 |
| 52.45 | APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                |       |    |
| 79    | Medidor de distância a laser - (trena)Especificações:-Faixa de medição de 0,15 – 40 m;-Díodo laser: 635nm, < 1mW;-Proteção mínima IP 54.                                                                                                        | UNID. | 01 |

#### 4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** feita pelo Setor de Almoxarifado, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado Central deste **TCE/TO**, em dias úteis das 09h00min às 18h00min, situado na Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas (TO).

4.2. Os bens de consumo serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato/Fiscal do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Na hipótese de os materiais apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto, correrá à conta dos recursos, fonte 01.122.1171.22080000 - TCE -TO, elemento de despesa 3.33.90.30, (fonte 0500) subitens: 19, 24, 26, 42, 99 e 44.90.52 (fonte 0500) subitens: 38 e 45

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os materiais e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

6.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.5. Acompanhar, controlar e avaliar os materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1. Atender prontamente às solicitações do **TCE/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da **Solicitação de Fornecimento** do Setor de Almoxarifado.

7.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

7.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

7.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

7.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **TCE/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **TCE/TO**.

7.2.6. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

## **8. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. A vigência será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse o exercício financeiro vigente.

## **9. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação do Boletim Oficial do TCE/TO.

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria de Orçamento Administração e Finanças - DIOAF, será o Servidor Jadires Sales Bezerra, Coordenador, matrícula nº 23.911-3 e o fiscal de contrato o servidor Ubirajara Augusto Pereira Filho, Coordenador, matrícula nº 24.170-9

10.2. Compete à fiscalização do contrato entre outros:

10.2.1. Acompanhar a entrega do objeto, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

10.2.2.. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

10.2.3. Informar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do objeto, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para (os produtos efetivamente entregues) ao CONTRATANTE;

11.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim;

11.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo o Fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

11.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

11.5. O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os (produtos entregues) não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

## **12. AMOSTRA**

12.1. Definido(s) o(s) vencedor(es) do processo licitatório, na ordem cronológica de classificação, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins poderá solicitar amostra(s) do(s) material(s) afim de aferir/averiguar as especificações e qualidade do(s) material(s) de consumo pelo licitante;

12.2. Caso seja solicitado amostra, a mesma deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis para Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Almoxarifado do TCE-TO, Av. Teotônio Segurado 102N, Qd. 01, Lote 01,02, Centro, Palmas, TO, CEP 77006-002;

12.3. O prazo de entrega da amostra será excepcionalmente dilatado, por decisão fundamentada do Pregoeiro, desde que haja solicitação formal da empresa vencedora até o último dia estipulado para entrega das referidas, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado;

12.4. As amostras deverão estar protegidas em embalagens apropriadas, obrigatoriamente identificadas com o nome da licitante, número do pregão e demais informações que se relacionem ao fim a que se destina.

12.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do(s) material (s) de consumo

ofertado(s), tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

12.6. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) individualmente, uma por vez, observando a ordem dos itens do certame.

12.7. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

12.7.1. Análise de documentação técnica tem por objetivo verificar se o(s) material(s) de consumo atendem a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

12.7.2. Análise das características e especificações tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;

12.7.3. Teste(s) de desempenho tem por finalidade verificar se o(s) material(s) de consumo ofertado(s) possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência.

12.8. Finalizada a análise das amostras, a qual deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins emitirá um parecer técnico conclusivo informando se as amostras foram aprovadas ou reprovadas;

12.9. Caso as amostras sejam reprovadas, as empresas ora declaradas vencedoras serão automaticamente desclassificadas, e poderão ser convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas serão estabelecidas nas cláusulas do edital, em consonância com as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, e demais legislações aplicadas aos procedimentos licitatórios.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA/<br>MODELO(se<br>for o caso) | QUANT.<br>(UNID.) | VALOR<br>UNITÁRIO(R\$) | VALOR<br>TOTAL(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------|
| 1    | ** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado, incluindo especificação, obrigatoriamente quando for o caso de marca/modelo, procedência, apresentação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. |                                    |                   |                        |                     |
| 2    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    | ...               | ...                    | ...                 |

|                                       |  |  |     |     |     |
|---------------------------------------|--|--|-----|-----|-----|
| 3                                     |  |  | ... | ... | ... |
| VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS OFERTADOS |  |  |     |     | R\$ |

**\*Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O VALOR TOTAL GERAL para o(s) item(ns) ofertado(s) por esta empresa é de:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Dados da empresa:**

a) Razão Social: \_\_\_\_\_;

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;

c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;

d) Endereço: \_\_\_\_\_;

e) Fone: \_\_\_\_\_;

f) E-mail: \_\_\_\_\_;

g) CEP: \_\_\_\_\_; e

h) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

i) Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

**Dados do responsável para assinatura da ata:**

Nome: \_\_\_\_\_;

RG nº: \_\_\_\_\_;

CPF nº: \_\_\_\_\_;

Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_;

Fone: \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega da proposta.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**UASG: 925402**

**Local de entrega:** Conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º XX/2023.

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, situado na Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, conforme Termo de Posse nº 20/2023, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 3178, nos termos da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de consumo, materiais gráficos tais como: Material de Expediente, Material de Processamento de Dados (personalizado) Material de Sinalização Visual e Outros, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante:

CPF:

RG:

Contatos:

E-mail:

Item:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                               | UNID. | QTD. | MARCA /<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------|-------------------|----------------|
| 01   | Veda rosca 18mmX25m, cor branca.                                                                                                                                            | UNID. | 10   |                       |                   |                |
| 02   | Assento para vaso sanitário oval almofadado, na cor branca, produzido em polipropileno, compatibilidade universal.                                                          | UNID. | 15   |                       |                   |                |
| 03   | Adesivo plástico para tubos e conexões, embalagem contendo aproximadamente 175g com pincel.                                                                                 | UNID. | 03   |                       |                   |                |
| 04   | Cano PVC soldável 50 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.                                                                                                         | UNID. | 02   |                       |                   |                |
| 05   | Cano PVC soldável 75 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.                                                                                                         | UNID. | 02   |                       |                   |                |
| 06   | Cano de PVC de 100mm, para esgoto de 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.                                                                                             | UNID. | 02   |                       |                   |                |
| 07   | Desengripante Spray 300ml.                                                                                                                                                  | UNID. | 10   |                       |                   |                |
| 08   | Engate Flexível em Aço Inox de 1/2 com 60cm.                                                                                                                                | UNID. | 10   |                       |                   |                |
| 09   | Fita zebrada para sinalização para uso em locais que ofereçam algum perigo e para controle de acesso de pessoas, na cor amarela com preto, rolo com 200metros, largura 7cm. | ROLO  | 03   |                       |                   |                |
| 10   | Joelho 40 X 38 com anel.                                                                                                                                                    | UNID. | 05   |                       |                   |                |
| 11   | Lâmina de serra 12" polegadas                                                                                                                                               | UNID. | 10   |                       |                   |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                          |       |     |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
| 12 | Luva de união 75 mm.                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 05  |  |  |  |
| 13 | Parafuso de 3,5x15mm com bucha para drywall.                                                                                                                                                                             | UNID. | 100 |  |  |  |
| 14 | Reparo para registro de gaveta 32mm DOCOL ou similar                                                                                                                                                                     | UNID. | 10  |  |  |  |
| 15 | Reparo para torneira de lavatório cromada pressmatic, com regulagem.- Regulagem de tempo de fechamento (mínimo 4 segundos - máximo 10segundos).- Liga de cobre, plástico de Engenharia e Elastômeros- Acabamento cromado | UNID. | 20  |  |  |  |
| 16 | Sede para válvula hidra 1.1/2, código de referência 1518.                                                                                                                                                                | UNID. | 10  |  |  |  |
| 17 | Sifão sanfonado universal 37,3cm, branco                                                                                                                                                                                 | UNID. | 10  |  |  |  |
| 18 | Sifão com copo, rígido em metal cromado de 1.1/2"x2" polegadas, por 30cm de comprimento                                                                                                                                  | UNID. | 05  |  |  |  |
| 19 | Tubo de ligação de 27cm com anel, para vaso sanitário.                                                                                                                                                                   | UNID. | 10  |  |  |  |
| 20 | Cabo PP 03 x 1,5mm na cor preta                                                                                                                                                                                          | METRO | 200 |  |  |  |
| 21 | Cabo PP 03 x 2,5mm na cor preta                                                                                                                                                                                          | METRO | 200 |  |  |  |
| 22 | Cabo flexível 1.5 mm na cor verde.                                                                                                                                                                                       | METRO | 100 |  |  |  |
| 23 | Cabo flexível 2.5 mm na cor verde                                                                                                                                                                                        | METRO | 100 |  |  |  |
| 24 | Cabo flexível 2.5 mm na cor preta.                                                                                                                                                                                       | METRO | 300 |  |  |  |
| 25 | Cabo flexível 2.5 mm na cor vermelha.                                                                                                                                                                                    | METRO | 200 |  |  |  |
| 26 | Cabo flexível 2.5 mm na cor azul.                                                                                                                                                                                        | METRO | 200 |  |  |  |
| 27 | Cabo flexível 2.5 mm na cor branco                                                                                                                                                                                       | METRO | 200 |  |  |  |
| 28 | Caixa de embutir para gesso acartonado, tamanho 4cm x 2cm, produzida em termoplástico, com chanfras apropriadas para fixação do eletroduto.                                                                              | UNID. | 100 |  |  |  |
| 29 | Campainha sem fio a pilhas, alcance de até 40 metros com obstáculos e 100 metros sem obstáculos.                                                                                                                         | UNID. | 05  |  |  |  |
| 30 | Controle remoto para portão, com sistema de transmissão HCS, (anti-clonagem), dois canais independentes, indicado para todos os automatizadores.                                                                         | UNID. | 05  |  |  |  |
| 31 | Driver para luminária plafon LED de 18w.                                                                                                                                                                                 | UNID. | 50  |  |  |  |
| 32 | Disjuntor monopolar de 16 Amperes, igual ou similar o da marca Siemens.                                                                                                                                                  | UNID. | 10  |  |  |  |
| 33 | Disjuntor tripolar 32A branco, igual ou similar o da marca Siemens.                                                                                                                                                      | UNID. | 05  |  |  |  |
| 34 | Disjuntor tripolar 90A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.                                                                                                                                                   | UNID. | 15  |  |  |  |
| 35 | Disjuntor tripolar 100A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.                                                                                                                                                  | UNID. | 02  |  |  |  |
| 36 | Fita isolante medindo no mínimo 10 metros.                                                                                                                                                                               | UNID. | 20  |  |  |  |
| 37 | Fusível NH tamanho 16A.                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 10  |  |  |  |
| 38 | Interruptor de uma seção de embutir na cor branca.                                                                                                                                                                       | UNID. | 10  |  |  |  |
| 39 | Interruptor de duas seções de embutir na cor branca.                                                                                                                                                                     | UNID. | 10  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
| 40 | Interruptor de três seções de embutir na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 15  |  |  |  |
| 41 | Lâmpada Halógena 300W, 220V, 3000K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 30  |  |  |  |
| 42 | Lâmpada tubular LED 10 W. 60cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | 50  |  |  |  |
| 43 | Lâmpada tubular LED 20 W. 120cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 300 |  |  |  |
| 44 | Lâmpada LED para soquete 36 W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | 30  |  |  |  |
| 45 | Lâmpada LED para soquete 7 W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 200 |  |  |  |
| 46 | Lâmpada LED para soquete 9 W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 50  |  |  |  |
| 47 | Lâmpada AR111 LED, 10-15W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 10  |  |  |  |
| 48 | Lâmpada AR111 LED DIM 10-15W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 20  |  |  |  |
| 49 | Lâmpada PAR 20 LED, 7-10W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 10  |  |  |  |
| 50 | Luminária quadrada de embutir-Medida: 22cmx22cm;-Potência: 18W;-Temp. de Cor: 6500K;-Tensão: Bivolt;-Índice de proteção: IP20                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 30  |  |  |  |
| 51 | Luminária de Emergência Led 2 FaróisEspecificações:- Tensão:110-240 bivolt- Frequência: 50/60 hz- Potência: 18w- Índice de proteção: IP20- Vida Útil: 300 ciclos- Tempo de Recarga; 24h- Autonomia: 6h (1 farol) / 3h (2 faróis)- Temperatura máxima: até 70C° por no mínimo 1h- Temperatura de cor: 6500k- Fluxo Luminoso: 3000 lm- Área de Abrangência: 600m²- Bateria: chumbado - Ácido 6 v 4500 mAh | UNID. | 15  |  |  |  |
| 52 | Luminária de Emergência em barraEspecificações:- Mínimo 30 leds;- Tensão bivolt;- Luminosidade em fluxo máximo de no mínimo 100 lúmens;- Bateria recarregável;- Autonomia no fluxo mínimo de 6 horas;- Autonomia no fluxo máximo de 3 horas.                                                                                                                                                            | UNID. | 50  |  |  |  |
| 53 | Mangueira corrugada com diâmetro 25mm (3/4").- Marca de referência Tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti chamas.                                                                                                                                                                                                                                | MTS.  | 200 |  |  |  |
| 54 | Pino macho com saída lateral 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | 60  |  |  |  |
| 55 | Pino macho com saída lateral 2P+T 20 AMP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | 10  |  |  |  |
| 56 | Refletor LED 100W - pretoEspecificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 10.000 lúmens;- Cor preto;- Luz 6000k;- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 10  |  |  |  |
| 57 | Refletor LED 100W, Azul.Especificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 8.000 lúmens;- Luz Azul; (exclusivamente Azul)- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 05  |  |  |  |
| 58 | Refletor led 100w, Rosa..Especificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 8.000 lúmens;- Luz Rosa (exclusivamente Rosa);- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 10  |  |  |  |
| 59 | Refletor LED 50WEspecificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens;- Cor preto;- Luz 6000k;- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 10  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 60 | Refletor LED 30W especificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 3.000 lúmens;- Cor preto;- Luz 6000k;- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                         | UNID. | 10 |  |  |  |
| 61 | Relê fotocélula-Bivolt automático;-Potência máxima;-Lâmpadas de 127V-500W, lâmpadas de 220v-1.000W.                                                                                                                                                                 | UNID. | 10 |  |  |  |
| 62 | Sensor de presença para teto.Características:- Bivolt;- Três tipos de regulagem: luminosidade, sensibilidade de detecção e tempo que as luzes ficam acesas;- Ângulo de alcance 360°;- Intervalo de tempo: 8 a 7 minutos;- Alcance aproximado de no mínimo 8 metros. | UNID. | 20 |  |  |  |
| 63 | Tampa Cega (4x2) mais suporte na cor branca, modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.                                               | UNID. | 30 |  |  |  |
| 64 | Tomada 2P+T (4x2) 10A novo padrão brasileiro.                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | 20 |  |  |  |
| 65 | Tomada barra com 02 (duas) saídas 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | 10 |  |  |  |
| 66 | Tomada barra com 03 (três) saídas 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | 40 |  |  |  |
| 67 | Tomada barra com 04 (quatro) saídas 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 70 |  |  |  |
| 68 | Tomada 2P+T (4x2) 20A, novo padrão brasileiro, da marca DUTOTEC ou similar ao modelo DT-99231-00.                                                                                                                                                                   | UNID. | 15 |  |  |  |
| 69 | Tomada dupla de (4x2) 10A, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.                                                   | UNID. | 40 |  |  |  |
| 70 | Tomada RJ45 (4x2) para lógica com módulos duplos, na cor branca, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.                                                               | UNID. | 30 |  |  |  |
| 71 | Bomba de dreno para aplicações até 60.000 btu/hEspecificações:- Vazão Máxima - Nível Zero: mínimo 30 l/h;- Altura Máxima de Bombeamento: mínimo 13 m;- Desnível Máximo de Sucção: mínimo 1 m;- Nível de Ruído : máximo 35 dB(A);- Tensão: 220V.                     | UNID. | 20 |  |  |  |
| 72 | Broca aço rápido 2,4 mm.                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. |    |  |  |  |
| 73 | Broca aço rápido 04 mm.                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 05 |  |  |  |
| 74 | Broca sds plus 08mm.                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | 05 |  |  |  |
| 75 | Kit de serra copo para madeiraEspecificações:8 serra copo: 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm<br>1 Adaptador KW 8<br>1 Adaptador KW 1/4 Pol<br>1 Chave Allen padrão para aperto<br>1 Maleta plástica                                                    | KIT   | 01 |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 76 | Lima chata de 8 polegadas com cabo.                                                                                                                                                                              | UNID. | 05 |  |  |  |
| 77 | Kit furadeira de impacto 1/2" Especificações:- Potência mínima de 500W;- Velocidade variável e reversível;- Extensor magnético;- Aplicação em concreto, alvenaria e madeira;- Tensão 220V;- Organizador plástico | UNID. | 02 |  |  |  |
| 78 | Kit Parafusadeira/furadeira sem fio Especificações:- Torque: de no mínimo 20 Nm;- Controle de torque;- Empunhadura Ergonômica: 100% emborrachada;- Bateria de 20V;- Carregador Bivolt;                           | UNID. | 02 |  |  |  |
| 79 | Medidor de distância a laser - (trena) Especificações:- Faixa de medição de 0,15 – 40 m;- Díodo laser: 635nm, < 1mW;- Proteção mínima IP 54.                                                                     | UNID. | 01 |  |  |  |

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e

órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2. e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da Licitação e no Termo de Referência.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Federal n. 7.892, de 2013.

## **ANEXO IV**

### **MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
TOCANTINS E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

**O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, conforme Termo de Posse nº 20/2023, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 3178, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida (endereço completo) neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu (cargo), Senhor (nome completo), Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme informações contidas no Processo SEI nº \_\_\_\_\_, sujeitando-se às normas preconizadas no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, e nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Estadual nº 6.081/2020 e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais de consumo e permanentes, tais como: Material de Acondicionamento e Embalagem, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material Elétrico e Eletrônico,

Outros Materiais de Consumo, Máquinas, Ferramentas e Utensílios para Oficina, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

**2.1.** O(s) objeto(s) contratado possui(em) as seguintes especificações e valor(es):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QTD. | MARCA / FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------|----------------|-------------|
| 01   | Veda rosca 18mmX25m, cor branca.                                                                                                                                                                                         | UNID. | 10   |                    |                |             |
| 02   | Assento para vaso sanitário oval almofadado, na cor branca, produzido em polipropileno, compatibilidade universal.                                                                                                       | UNID. | 15   |                    |                |             |
| 03   | Adesivo plástico para tubos e conexões, embalagem contendo aproximadamente 175g com pincel.                                                                                                                              | UNID. | 03   |                    |                |             |
| 04   | Cano PVC soldável 50 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.                                                                                                                                                      | UNID. | 02   |                    |                |             |
| 05   | Cano PVC soldável 75 mm, 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.                                                                                                                                                      | UNID. | 02   |                    |                |             |
| 06   | Cano de PVC de 100mm, para esgoto de 1ª linha, barra contendo 06 (seis) metros.                                                                                                                                          | UNID. | 02   |                    |                |             |
| 07   | Desengripante Spray 300ml.                                                                                                                                                                                               | UNID. | 10   |                    |                |             |
| 08   | Engate Flexível em Aço Inox de 1/2 com 60cm.                                                                                                                                                                             | UNID. | 10   |                    |                |             |
| 09   | Fita zebra para sinalização para uso em locais que ofereçam algum perigo e para controle de acesso de pessoas, na cor amarela com preto, rolo com 200metros, largura 7cm.                                                | ROLO  | 03   |                    |                |             |
| 10   | Joelho 40 X 38 com anel.                                                                                                                                                                                                 | UNID. | 05   |                    |                |             |
| 11   | Lâmina de serra 12" polegadas                                                                                                                                                                                            | UNID. | 10   |                    |                |             |
| 12   | Luva de união 75 mm.                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 05   |                    |                |             |
| 13   | Parafuso de 3,5x15mm com bucha para drywall.                                                                                                                                                                             | UNID. | 100  |                    |                |             |
| 14   | Reparo para registro de gaveta 32mm DOCOL ou similar                                                                                                                                                                     | UNID. | 10   |                    |                |             |
| 15   | Reparo para torneira de lavatório cromada pressmatic, com regulagem.- Regulagem de tempo de fechamento (mínimo 4 segundos - máximo 10segundos).- Liga de cobre, plástico de Engenharia e Elastômeros- Acabamento cromado | UNID. | 20   |                    |                |             |
| 16   | Sede para válvula hidra 1.1/2, código de referência 1518.                                                                                                                                                                | UNID. | 10   |                    |                |             |
| 17   | Sifão sanfonado universal 37,3cm, branco                                                                                                                                                                                 | UNID. | 10   |                    |                |             |
| 18   | Sifão com copo, rígido em metal cromado de 1.1/2"x2" polegadas, por 30cm de comprimento                                                                                                                                  | UNID. | 05   |                    |                |             |
| 19   | Tubo de ligação de 27cm com anel, para vaso sanitário.                                                                                                                                                                   | UNID. | 10   |                    |                |             |
| 20   | Cabo PP 03 x 1,5mm na cor preta                                                                                                                                                                                          | METRO | 200  |                    |                |             |

|    |                                                                                                                                                  |       |     |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
| 21 | Cabo PP 03 x 2,5mm na cor preta                                                                                                                  | METRO | 200 |  |  |  |
| 22 | Cabo flexível 1.5 mm na cor verde.                                                                                                               | METRO | 100 |  |  |  |
| 23 | Cabo flexível 2.5 mm na cor verde                                                                                                                | METRO | 100 |  |  |  |
| 24 | Cabo flexível 2.5 mm na cor preta.                                                                                                               | METRO | 300 |  |  |  |
| 25 | Cabo flexível 2.5 mm na cor vermelha.                                                                                                            | METRO | 200 |  |  |  |
| 26 | Cabo flexível 2.5 mm na cor azul.                                                                                                                | METRO | 200 |  |  |  |
| 27 | Cabo flexível 2.5 mm na cor branco                                                                                                               | METRO | 200 |  |  |  |
| 28 | Caixa de embutir para gesso acartonado, tamanho 4cm x 2cm, produzida em termoplástico, com chanfras apropriadas para fixação do eletroduto.      | UNID. | 100 |  |  |  |
| 29 | Campainha sem fio a pilhas, alcance de até 40 metros com obstáculos e 100 metros sem obstáculos.                                                 | UNID. | 05  |  |  |  |
| 30 | Controle remoto para portão, com sistema de transmissão HCS, (anti-clonagem), dois canais independentes, indicado para todos os automatizadores. | UNID. | 05  |  |  |  |
| 31 | Driver para luminária plafon LED de 18w.                                                                                                         | UNID. | 50  |  |  |  |
| 32 | Disjuntor monopolar de 16 Amperes, igual ou similar o da marca Siemens.                                                                          | UNID. | 10  |  |  |  |
| 33 | Disjuntor tripolar 32A branco, igual ou similar o da marca Siemens.                                                                              | UNID. | 05  |  |  |  |
| 34 | Disjuntor tripolar 90A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.                                                                           | UNID. | 15  |  |  |  |
| 35 | Disjuntor tripolar 100A branco, igual ou similar o da marca Lorenzetti.                                                                          | UNID. | 02  |  |  |  |
| 36 | Fita isolante medindo no mínimo 10 metros.                                                                                                       | UNID. | 20  |  |  |  |
| 37 | Fusível NH tamanho 16A.                                                                                                                          | UNID. | 10  |  |  |  |
| 38 | Interruptor de uma seção de embutir na cor branca.                                                                                               | UNID. | 10  |  |  |  |
| 39 | Interruptor de duas seções de embutir na cor branca.                                                                                             | UNID. | 10  |  |  |  |
| 40 | Interruptor de três seções de embutir na cor branca.                                                                                             | UNID. | 15  |  |  |  |
| 41 | Lâmpada Halógena 300W, 220V, 3000K.                                                                                                              | UNID. | 30  |  |  |  |
| 42 | Lâmpada tubular LED 10 W. 60cm                                                                                                                   | UNID. | 50  |  |  |  |
| 43 | Lâmpada tubular LED 20 W. 120cm                                                                                                                  | UNID. | 300 |  |  |  |
| 44 | Lâmpada LED para soquete 36 W.                                                                                                                   | UNID. | 30  |  |  |  |
| 45 | Lâmpada LED para soquete 7 W.                                                                                                                    | UNID. | 200 |  |  |  |
| 46 | Lâmpada LED para soquete 9 W.                                                                                                                    | UNID. | 50  |  |  |  |
| 47 | Lâmpada AR111 LED, 10-15W.                                                                                                                       | UNID. | 10  |  |  |  |
| 48 | Lâmpada AR111 LED DIM 10-15W.                                                                                                                    | UNID. | 20  |  |  |  |
| 49 | Lâmpada PAR 20 LED, 7-10W.                                                                                                                       | UNID. | 10  |  |  |  |
| 50 | Luminária quadrada de embutir-Medida: 22cmx22cm;-Potência: 18W;-Temp. de Cor: 6500K;-Tensão: Bivolt;-Índice de proteção: IP20                    | UNID. | 30  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
| 51 | Luminária de Emergência Led 2 FaróisEspecificações:- Tensão:110-240 bivolt- Frequência: 50/60 hz- Potência: 18w- Índice de proteção: IP20- Vida Útil: 300 ciclos- Tempo de Recarga; 24h- Autonomia: 6h (1 farol) / 3h (2 faróis)- Temperatura máxima: até 70C° por no mínimo 1h- Temperatura de cor: 6500k- Fluxo Luminoso: 3000 lm- Área de Abrangência: 600m²- Bateria: chumbado - Ácido 6 v 4500 mAh | UNID. | 15  |  |  |  |
| 52 | Luminária de Emergência em barraEspecificações:- Mínimo 30 leds;- Tensão bivolt;- Luminosidade em fluxo máximo de no mínimo 100 lúmens;- Bateria recarregável;- Autonomia no fluxo mínimo de 6 horas;- Autonomia no fluxo máximo de 3 horas.                                                                                                                                                            | UNID. | 50  |  |  |  |
| 53 | Mangueira corrugada com diâmetro 25mm (3/4").- Marca de referência Tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti chamas.                                                                                                                                                                                                                                | MTS.  | 200 |  |  |  |
| 54 | Pino macho com saída lateral 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | 60  |  |  |  |
| 55 | Pino macho com saída lateral 2P+T 20 AMP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | 10  |  |  |  |
| 56 | Refletor LED 100W - pretoEspecificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 10.000 lúmens;- Cor preto;- Luz 6000k;- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 10  |  |  |  |
| 57 | Refletor LED 100W, Azul.Especificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 8.000 lúmens;- Luz Azul; (exclusivamente Azul)- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 05  |  |  |  |
| 58 | Refletor led 100w, Rosa..Especificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 8.000 lúmens;- Luz Rosa (exclusivamente Rosa);- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 10  |  |  |  |
| 59 | Refletor LED 50WEspecificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens;- Cor preto;- Luz 6000k;- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 10  |  |  |  |
| 60 | Refletor LED 30WEspecificações:- Tensão bivolt;- Luminosidade de no mínimo 3.000 lúmens;- Cor preto;- Luz 6000k;- Classe de isolamento de no mínimo IP 66.                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | 10  |  |  |  |
| 61 | Relê fotocélula-Bivolt automático;-Potência máxima;-Lâmpadas de 127V-500W, lâmpadas de 220v-1.000W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 10  |  |  |  |
| 62 | Sensor de presença para teto.Características:- Bivolt;- Três tipos de regulagem: luminosidade, sensibilidade de detecção e tempo que as luzes ficam acesas;- Ângulo de alcance 360°;- Intervalo de tempo: 8 a 7 minutos;- Alcance aproximado de no mínimo 8 metros.                                                                                                                                     | UNID. | 20  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 63 | Tampa Cega (4x2) mais suporte na cor branca, modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.                           | UNID. | 30 |  |  |  |
| 64 | Tomada 2P+T (4x2) 10A novo padrão brasileiro.                                                                                                                                                                                                   | UNID. | 20 |  |  |  |
| 65 | Tomada barra com 02 (duas) saídas 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 10 |  |  |  |
| 66 | Tomada barra com 03 (três) saídas 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 40 |  |  |  |
| 67 | Tomada barra com 04 (quatro) saídas 2P+T 10 AMP.                                                                                                                                                                                                | UNID. | 70 |  |  |  |
| 68 | Tomada 2P+T (4x2) 20A, novo padrão brasileiro, da marca DUTOTEC ou similar ao modelo DT-99231-00.                                                                                                                                               | UNID. | 15 |  |  |  |
| 69 | Tomada dupla de (4x2) 10A, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.                               | UNID. | 40 |  |  |  |
| 70 | Tomada RJ45 (4x2) para lógica com módulos duplos, na cor branca, de marca de primeira linha, marcas como referência Pial, Iriel, Siemens ou que tenha as mesmas características técnicas ou superior.                                           | UNID. | 30 |  |  |  |
| 71 | Bomba de dreno para aplicações até 60.000 btu/hEspecificações:- Vazão Máxima - Nível Zero: mínimo 30 l/h;- Altura Máxima de Bombeamento: mínimo 13 m;- Desnível Máximo de Sucção: mínimo 1 m;- Nível de Ruído : máximo 35 dB(A);- Tensão: 220V. | UNID. | 20 |  |  |  |
| 72 | Broca aço rápido 2,4 mm.                                                                                                                                                                                                                        | UNID. |    |  |  |  |
| 73 | Broca aço rápido 04 mm.                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 05 |  |  |  |
| 74 | Broca sds plus 08mm.                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 05 |  |  |  |
| 75 | Kit de serra copo para madeiraEspecificações:8 serra copo: 22mm; 25mm; 29mm; 35mm; 38mm; 44mm; 51mm; 68mm<br>1 Adaptador KW 8<br>1 Adaptador KW 1/4 Pol<br>1 Chave Allen padrão para aperto<br>1 Maleta plástica                                | KIT   | 01 |  |  |  |
| 76 | Lima chata de 8 polegadas com cabo.                                                                                                                                                                                                             | UNID. | 05 |  |  |  |
| 77 | Kit furadeira de impacto 1/2"Especificações:- Potência mínima de 500W;- Velocidade variável e reversível;- Extensor magnético;- Aplicação em concreto, alvenaria e madeira;- Tensão 220V;- Organizador plástico                                 | UNID. | 02 |  |  |  |
| 78 | Kit Parafusadeira/furadeira sem fioEspecificações:-Torque: de no mínimo 20 Nm;- Controle de torque;- Empunhadura Ergonômica: 100% emborrachada;- Bateria de 20V;- Carregador Bivolt;                                                            | UNID. | 02 |  |  |  |

|    |                                                                                                                                           |       |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 79 | Medidor de distância a laser - (trena)Especificações:-Faixa de medição de 0,15 – 40 m;-Díodo laser: 635nm, < 1mW;- Proteção mínima IP 54. | UNID. | 01 |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|--|

**2.2.** O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta apresentada pela Contratada (Doc. \_\_\_\_).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste contrato, correrá à conta dos recursos: Programa de Trabalho **2023-01.122.1171.2208**, elemento de despesa 33.90.30 e 44.90.52, (fonte 0500), subitens 19, 24, 26, 42, 38 e 45.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** feita pelo Setor de Almoxarifado, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado Central deste **TCE/TO**, em dias úteis das 09h00min as 18h00min horas, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas-TO.

**4.2.** Os bens de consumo serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato/Fiscal do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.5.** Na hipótese de os materiais apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1.** Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

**5.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os materiais e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

**5.3.** Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

**5.4.** Acompanhar, controlar e avaliar os materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

**5.5.** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

**6.1.** A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como,

aplicáveis aos casos de subcontratação.

**6.2.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

**6.2.1.** Atender prontamente às solicitações do TCE/TO no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste contrato, a partir da Solicitação de Fornecimento do Setor de Almoxarifado.

**6.2.2.** Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

**6.2.2.1.** A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

**6.2.3.** Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

**6.2.4.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao TCE/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

**6.2.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do TCE/TO.

**6.2.6.** Manter durante a vigência deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

**6.2.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

**6.2.8.** Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

**6.2.9.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1.** A vigência será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse o exercício financeiro vigente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria de Orçamento Administração e Finanças - DIOAF, será o Servidor Jadires Sales Bezerra , Coordenador, matrícula nº 23.911-3 e o fiscal de contrato o servidor Ubirajara Augusto Pereira Filho, Coordenador, matrícula nº 24.170-9.

**8.2.** Compete à fiscalização do contrato entre outros:

**8.2.1.** Acompanhar a entrega do objeto, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

**8.2.2.** Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

**8.2.3.** Informar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do objeto, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para os produtos efetivamente entregues ao CONTRATANTE.

**9.2.** O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

**9.3.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo o Fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e

vinculado à conta corrente.

**9.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os (produtos entregues) não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

**9.6.** No caso de atraso de pagamento superior a 15 (quinze) dias úteis, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TCE/TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Contratada, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

**10.1.1.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação.

**10.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**10.1.3.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

**10.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**10.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**10.1.6.** O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do TCE/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**10.1.7.** Advertência, por escrito, quando a contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

**10.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e demais legislações aplicadas aos procedimentos licitatórios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**11.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

**11.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

**11.2.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

**11.5.** Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**12.1.** O presente Contrato fundamenta-se:

**12.1.1.** Nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;

**12.1.2.** Nos preceitos de direito público;

**12.1.3.** Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

**12.1.4.** Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, e proposta apresentada pela Contratada (Doc. \_\_\_\_).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**13.1.** O valor contratado é fixo e irrevogável.

**13.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**14.1.** A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço eletrônico informado na proposta \_\_\_\_\_ ou pelo endereço eletrônico cadastrado no SICAF, não se responsabilizando, o TCE-TO, por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

**14.1.1.** Caso a CONTRATADA necessite encaminhar qualquer comunicação ao CONTRATANTE poderá fazê-lo por intermédio do e-mail *jadiressb@tceto.tc.br*, ou por meio do telefone (63) 3232-5905 da unidade técnica denominada Coordenadoria de Material e Patrimônio do TCE-TO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** O presente instrumento será publicado, em resumo, no Boletim Oficial do TCE/TO, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TRIBUTOS**

**16.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**16.2.** Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS**

**18.1.** Assinam o presente Contrato, o Presidente do TCE/TO, **Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves**, bem como o representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **ROSELENA PAIVA DE ARAUJO , PREGOEIRA**, em 03/03/2023, às 12:07, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0560299** e o código CRC **A68311D9**.